



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**  
**DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11**

PROCESSO N.º 000.000.026/2016  
INTERESSADO: CREFITO 11  
ASSUNTO: compra de créditos imprensa nacional

**PROJETO BÁSICO**

**I – Objeto**

1.1 – Contratação de serviços de publicação de matérias pela imprensa nacional, para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

**II – Justificativa**

2.1 – Considerando a necessidade que o CREFITO 11 tem em publicar matérias na imprensa nacional, torna-se imprescindível a aquisição de créditos junto à imprensa nacional, especialmente em face da necessidade de processo licitatório.

**III – Condições de Pagamento**

3.1 – O pagamento será efetuado através de boleto bancário, impresso exclusivamente pelo Sistema de envio eletrônico de matéria - Incom.

**IV – Especificação do Serviço**

4.1 – Publicação de editais, avisos e comunicados, contratos, convênios, dispensas e inexigibilidades de licitação, distratos, ordens de execução de serviços, protocolos, registros de preços, rescisões contratuais, termos aditivos, entre outros.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**  
**DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11**

PROCESSO N.º 000.000.026/2016

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: compra de créditos imprensa nacional

**V- Valor Global Estimado da Contratação**

5.1 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VI – Classificação Orçamentária**

6.1 – Existem dotações orçamentárias sobre a rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.017 (Serviços de Divulgação, Publicação e Publicidade).

Brasília, 16 de setembro de 2016

**Catyucia Andrade Felix**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Hileany Plínio dos Santos**  
Membro da Comissão de Licitação

**Tatiane Rodrigues da Silva**  
Membro da Comissão de Licitação

Brasília/DF - SRTVS Quadra 701, Ed. Palácio do Rádio I, Bloco I, Sala 308 a 314 – CEP 70340-000 – Tel/Fax (61) 3225-3700 Goiânia/GO - Av.

Rep. do Líbano, n.º 2341 Ed. Center Shop. Tamandaré, Sala 201/202- St. Oeste - CEP 74125-904 - Tel/Fax (62) 3091-1564

[www.crefito11.org.br](http://www.crefito11.org.br) / [atendimento@crefito11.org.br](mailto:atendimento@crefito11.org.br) / [defis@crefito11.org.br](mailto:defis@crefito11.org.br) / [ouvidoria@crefito11.org.br](mailto:ouvidoria@crefito11.org.br)



Portaria CREFITO-11 nº 56, de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a dispensa de análise pela Procuradoria Jurídica deste Conselho, nos casos de contratações diretas de pequeno valor, por dispensa e inexigibilidade de licitação.

O Presidente e Diretor Tesoureiro do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – DF/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como Resolução CREFITO-11 nº 1, de 07 de julho de 2012, resolvem:

Art. 1º - Dispensar a apreciação da PROJUR nas contratações de pequeno valor, realizadas no âmbito deste Conselho, quando houver minuta de contrato padronizada ou quando não houver redução a termo de instrumento contratual, nos termos do art. 62, da 8.666/1993, nas seguintes hipóteses:

I - Dispensa de licitação, com fulcro nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993; e

II – Inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 25, da Lei nº 8.666/1993, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, a PROJUR poderá ser consultada quando houver dúvida jurídica acerca da contratação.

Art. 3º Os atos e processos administrativos que se enquadrem as disposições da presente Portaria, ficam convalidados a partir de sua edição.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**SÉRGIO GOMES DE ANDRADE**

Presidente do CREFITO-11

  
JOSÉ NAUM MESQUITA

Diretor Tesoureiro do CREFITO-11